

**DECRETO Nº 182/2010 – DE 06 DE AGOSTO DE 2.010**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Secretaria de Administração		
0412200052.005	Coordenação Administrativa		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01504	50.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de consumo	01504	160.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01504	70.000,00
0800	SERETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01504	60.000,00
1200	SECR.DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01504	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	01504	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06 DE AGOSTO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 06 de agosto de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete